



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 59/02

AUTORIA: Vereador Natal Batista

ASSUNTO: Impõe condições para liberação, no âmbito do município de Apucarana, do plantio, da comercialização, do transporte, do armazenamento, do processamento, e do consumo de produtos agrícolas que contenham organismos geneticamente modificados.

P A R E C E R

O Projeto de Lei 59/02 encaminhado a esta **Comissão de Justiça e Redação** que impõe condições para liberação, no âmbito do município de Apucarana, do plantio, da comercialização, do transporte, do armazenamento, do processamento, e do consumo de produtos agrícolas que contenham organismos geneticamente modificados.

A matéria em questão, esta de acordo com a legislação vigente, assim sendo, optamos pela sua livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2002.

Robison Glade
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Osvaldo Damin
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 59/02

AUTORIA : Vereador Natal Batista

ASSUNTO : Impõe condições para liberação, no âmbito do município de Apucarana, do plantio, da comercialização, do transporte, do armazenamento, do processamento, e do consumo de produtos agrícolas que contenham organismos geneticamente modificados.

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 59/02 encaminhado a esta comissão para apreciação, que impõe condições para liberação, no âmbito do município de Apucarana, do plantio, da comercialização, do transporte, do armazenamento, do processamento, e do consumo de produtos agrícolas que contenham organismos geneticamente modificados.

A matéria em questão não fere dispositiva legal e constitucional, estando portanto em condições de ser apreciada pelo plenário, ao qual optamos pela sua livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2002.

Robison Glade
SECRETÁRIO

Osvaldo Damim
PRESIDENTE

Dinalmo Simões Pinto
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 59/02

AUTORIA : Vereador Natal Batista

ASSUNTO: Impõe condições para liberação, no âmbito do município de Apucarana, do plantio, da comercialização, do transporte, do armazenamento, do processamento, e do consumo de produtos agrícolas que contenham organismos geneticamente modificados.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Agricultura Indústria e Comércio** o Projeto de Lei nº 59/02, de autoria do vereador Natal Batista que impõe condições para liberação, no âmbito do município de Apucarana, do plantio, da comercialização, do transporte, do armazenamento, do processamento, e do consumo de produtos agrícolas que contenham organismos geneticamente modificados.

A matéria em questão, não fere dispositiva legal e constitucional, estando portanto, em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de junho de 2002.


Jesus Ferreira Guimarães
PRESIDENTE


Sebastião Felício da Silva
SECRETÁRIO


Robison Glade
RELATOR